



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ



### PROJETO DE LEI N° 110/2015

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e fornecimento de mão-de-obra, dá outras providências.

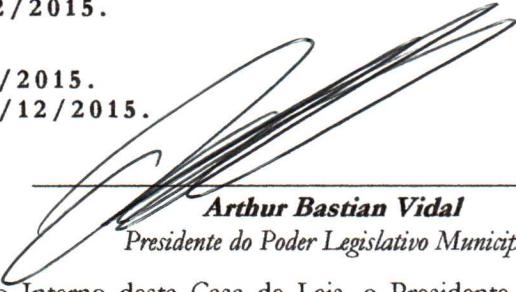
**Protocolado na Secretaria no Dia 09/12/2015.**

**Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2015.**

*Encaminho às Comissões de:*

**Legislação, Justiça e Redação, em 10/12/2015.**

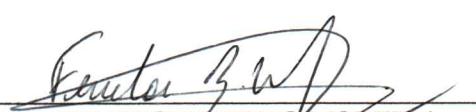
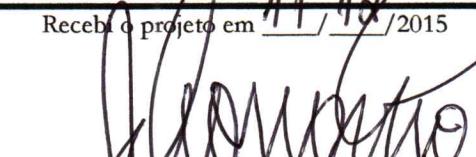
**Economia, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.**



**Arthur Bastian Vidal**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>10/12/2015</u>   <b>FENELOM BUENO MOREIRA</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João C. Filho</u> . Lapa, em <u>10/12/2015</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>João C. Filho</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<b>FENELOM BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR</b> Recebido pelo Relator <u>João C. Filho</u> .  <b>Relator</b>
Recebi o projeto em <u>10/12/2015</u>   <b>JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João C. Leonardi Filho</u> . Lapa, em <u>10/12/2015</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>João C. Leonardi Filho</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<b>JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator <u>João C. Leonardi Filho</u> .  <b>Relator</b>

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

Fenelon Bueno Moreira (Presidente)

João Carlos Leonardi Filho (Membro)

Wilmar José Horning (Membro)

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

João Carlos Leonardi Filho (Presidente)

Élio Narok Wesolowski (Membro)

Fenelon

Bueno

Moreira

(Membro)